



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano VIII - Edição nº 00717 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C2321AA4B2BE07B04C4E45594AB8D30E

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- PORTARIAS DA 17/2020 A 31/2020 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO
- DECRETO Nº 062, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 17/2020.

Concede licença a servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **ARISTON TELES DA SILVA** para se desincompatibilizar do cargo de Gestor Público, a contar de 14 de agosto, para concorrer às eleições, até o primeiro dia útil subsequente ao pleito;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada ao funcionário **ARISTON TELES DA SILVA**, a contar de 14 de agosto de 2020, às 18:00 hs, até o primeiro dia útil subsequente às eleições municipais.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 18/2020.

Concede licença a servidora efetiva para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **GILDA MEIRE DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA**, para se desincompatibilizar do cargo de Técnica de Enfermagem, a contar de 14 de agosto, para concorrer às eleições, até o primeiro dia útil subsequente ao pleito;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada a funcionária **GILDA MEIRE DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA**, a contar de 14 de agosto de 2020, às 18:00 hs, até o primeiro dia útil subsequente às eleições municipais.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 19/2020.

Concede licença a servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **IVO ALVES SOARES**, para se desincompatibilizar do cargo de Professor, a contar de 14 de agosto, para concorrer às eleições, até o primeiro dia útil subsequente ao pleito;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada ao funcionário **IVO ALVES SOARES**, a contar de 14 de agosto de 2020, às 18:00 hs, até o primeiro dia útil subsequente às eleições municipais.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 20/2020.

Concede licença a servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **JANIO ALVES DE ANDRADE**, para se desincompatibilizar do cargo de Professor, a contar de 14 de agosto, para concorrer às eleições, até o primeiro dia útil subsequente ao pleito;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada ao funcionário **JANIO ALVES DE ANDRADE**, a contar de 14 de agosto de 2020, às 18:00 hs, até o primeiro dia útil subsequente às eleições municipais.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 21/2020.

Concede licença a servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **EPAMINONDAS ALVES DOS ANJOS FILHO**, para se desincompatibilizar do cargo de Professor, a contar de 14 de agosto, para concorrer às eleições, até o primeiro dia útil subsequente ao pleito;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada ao funcionário **EPAMINONDAS ALVES DOS ANJOS FILHO**, a contar de 14 de agosto de 2020, às 18:00 hs, até o primeiro dia útil subsequente às eleições municipais.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 22/2020.

Concede licença a servidora efetiva para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **SHIRLENE ALEXANDRINA CONCEIÇÃO**, para se desincompatibilizar do cargo de Técnica de Enfermagem, a contar de 14 de agosto, para concorrer às eleições, até o primeiro dia útil subsequente ao pleito;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada a funcionária **SHIRLENE ALEXANDRINA CONCEIÇÃO**, a contar de 14 de agosto, às 18:00 hs, até o primeiro dia útil subsequente às eleições municipais.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 23/2020.

Concede licença a servidora efetiva para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **ELIANA MIRANDA SANTIAGO** para se desincompatibilizar do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 14 de agosto, para concorrer às eleições, até a data de 16 de novembro de 2020;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada a funcionária **ELIANA MIRANDA SANTIAGO** a contar de 14 de agosto de 2020, às 18:00 hs, até a data de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 24/2020.

Concede licença a servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **GIL ANDERSON TRINDADE RAMOS** para se desincompatibilizar do cargo de professor, a contar de 14 de agosto, para concorrer às eleições, até a data de 15 de novembro de 2020;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada ao funcionário **GIL ANDERSON TRINDADE RAMOS** a contar 14 de agosto de 2020, as 18:00 hs, até a data de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 25/2020.

Concede licença a servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **VIVALDO FERREIRA DA SILVA** para se desincompatibilizar do cargo de professor, a contar de 14 de agosto, para concorrer às eleições, até a data de 15 de novembro de 2020;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada ao funcionário **VIVALDO FERREIRA DA SILVA** a contar de 14 de agosto de 2020, as 18:00 hs, até a data de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 26/2020.

Concede licença a servidora efetiva para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA** para se desincompatibilizar do cargo de Zeladora, a contar de 14 de agosto, para concorrer às eleições, até a data de 15 de novembro de 2020;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada a funcionária **MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA** a contar de 14 de agosto de 2020, as 18:00 hs, até a data de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 27/2020.

Concede licença a servidora efetiva para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **ZILDA SOUZA DE FREITAS ALVES** para se desincompatibilizar do cargo de professor, a contar de 14 de agosto, para concorrer às eleições, até a data de 15 de novembro de 2020;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada a funcionária **ZILDA SOUZA DE FREITAS ALVES** a contar de 14 de agosto de 2020, as 18:00 hs, até a data de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 28/2020.

Concede licença a servidor efetivo para
concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **ARNOLD PIRES DOS SANTOS** para se desincompatibilizar do cargo de MOTORISTA, a contar de 14 de agosto, para concorrer às eleições, até a data de 15 de novembro de 2020;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada ao funcionário **ARNOLD PIRES DOS SANTOS** a contar de 14 de agosto de 2020, AS 18:00 HS até a data de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 29/2020.

Concede licença a servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **LUCAS RAFAEL OLIVEIRA GOMES FLORENTINO** para se desincompatibilizar do cargo de GUARDA MUNICIPAL, a contar de 14 de agosto, para concorrer às eleições, até a data de 15 de novembro de 2020;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada ao funcionário **LUCAS RAFAEL OLIVEIRA GOMES FLORENTINO** a contar de 14 de agosto de 2020, AS 18:00 HS, até a data de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 30/2020.

Concede licença a servidora efetiva para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **MARCIAONHEDES BENEVIDES OLIVEIRA** para se desincompatibilizar do cargo de professor, a contar de 15 de agosto, para concorrer às eleições, até a data de 15 de novembro de 2020;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada a funcionária **MARCIAONHEDES BENEVIDES OLIVEIRA** a contar de 15 de agosto de 2020, até a data de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 31/2020.

Concede licença a servidora efetiva para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **SANDRA MACIEL ALBERNAZ** para se desincompatibilizar do cargo de Técnico de Enfermagem, a contar de 15 de agosto, para concorrer às eleições, até a data de 15 de novembro de 2020;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada a funcionária **SANDRA MACIEL ALBERNAZ** a contar de 15 de agosto de 2020, até a data de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 062, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia Coordenador Contabil.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenador Contábil o **Srº. Franclin Souza Silva Almeida**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020, e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 13 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com